



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROTOCOLO 973/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

1. Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56, com endereço NA Rua Alcemiro Luciano, nº633 – sala 02 – Bairro Vila Garcia na cidade de Paranaguá/PR CEP:83.218-160 , fone/fax: (41) 2152-1128, e-mail vendasmarluce@hotmail.com , neste ato representado por **Marluce Bezerra dos Santos Lorencone**, inscrito(a) no CPF sob nº 077.232.338-09.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo do **Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 19.233,03 (dezenove mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2 A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE GOVERNO	MAIKELI THAIANE KNUTZ SENN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MARCIA ZIGOVSKI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	THAYNARA EVELINE DO PRADO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLÁUDIA KNOPCKI LISBOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DAIANE DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON BUBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE SAÚDE	JHONN LENONN VAZ

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal nº 8.666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3.3.90.30.21.00 / 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004-3.3.90.30.21.00 / 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.01.421.0004-2007-3.3.90.30.21.00 / 04.001.01.421.0004.2007-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3.3.90.30.21.00 / 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00
	08.001.12.365.0009.2022-3.3.90.30.21.00 /
	08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024-3.3.90.30.21.00 /
	09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00
	09.002.27.812.0012.2025-3.3.90.30.21.00 / 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3.3.90.30.21.00 /
	10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	10.001.08.243.0013.2027-3.3.90.30.21.00 / 10.001.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3.3.90.30.21.00 / 11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 24 de junho de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS

LORENCONE

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18534-5 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME CNPJ: 17.992.596/0001-56 Telefone: 41996310159 Status: Habilitado								19.233,03	
Email: vendasmarluce@hotmail.com									
Representante: 24694-8 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE									
Lote 020 - Lote 020								521,60	
001	19754 BACIA PLASTICA DE 27,5 LITROS	UN	20,00	Classificado	Arqplast		26,08	521,60	*
Bacia de plástico reforçada com bordas arredondadas, pega anatômica, escala medidora de volume. Fabricado em polipropileno. Dimensões aproximadas: 22 x 55 cm. Contendo identificação do produto, marca do fabricante									
Lote 030 - Lote 030								149,90	
001	19766 CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS	UN	10,00	Classificado	Rischioto		14,99	149,90	*
na cor branca. Feita em polietileno de alta densidade. Capacidade de 07 litros. Dimensões aproximadas 45cm comprimento x 30cm largura x 8cm altura.									
Lote 032 - Lote 032								537,00	
001	19768 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 6,5 LITROS	UN	25,00	Classificado	Rischioto		21,48	537,00	*
, com tampa. Dimensões aproximadas: 34 cm de comprimento X 23 largura X 11,5 cm altura.									
Lote 033 - Lote 033								724,50	
001	19769 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 10 LITROS	UN	25,00	Classificado	Rischioto		28,98	724,50	*
com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 45 cm comprimento X 31cm largura X 13cm de altura.									
Lote 034 - Lote 034								779,74	
001	19770 CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, 15 LITROS	UN	26,00	Classificado	Rischioto		29,99	779,74	*
com tampa, empilhável. Dimensões aproximadas: 56 cm comprimento X 33 cm largura X 11 cm de altura.									
Lote 040 - Lote 040								418,50	
001	19776 CANECAS COM ALÇA	UN	150,00	Classificado	Sbrissa		2,79	418,50	*
Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Capacidade aproximada de 300ml. Dimensões: 8,8cm de diâmetro e 10cm de altura. Cor: Branca.									
Lote 050 - Lote 050								538,00	
001	17424 COLHER DE SOBREMESA FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOX. MODELO MONOBLOCO, OU	UN	200,00	Classificado	Simonaggio		2,69	538,00	*
SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 15 CM, LARGURA MÍNIMA 3,3 CM.									
Lote 051 - Lote 051								388,50	
001	19786 COLHER DE SOPA	UN	150,00	Classificado	Simonaggio		2,59	388,50	*
Feita totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Com espessura mínima de 1,5 mm, comprimento mínimo 17 cm, largura 3,9 cm.									
Lote 070 - Lote 070								149,75	
001	17447 FACA PARA LEGUMES 5" LÂMINA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO	UN	25,00	Classificado	Simonaggio		5,99	149,75	*
DIMENSÕES: 24 CM DE COMPRIMENTO NO TOTAL, LÂMINA 13 CM, CABO 11 CM, LARGURA DA LÂMINA 2 CM.									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 61/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 071 - Lote 071								199,40	
001	19808 FACA PARA PÃO	UN	20,00	Classificado	Simonaggio		9,97	199,40	*
Material: lâmina de serra, medindo 21 cm (cerca de 8") em aço inoxidável com cabo de polipropileno. Comprimento Total: 31 cm									
Lote 076 - Lote 076								969,90	
001	19811 FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA	UN	10,00	Classificado	Real		96,99	969,90	*
Feita em alumínio resistente, com antiaderência interna, com cabo baquelite. Diâmetro aprox. 32 cm x 07 cm de altura.									
Lote 080 - Lote 080								358,00	
001	17452 GARFO DE MESA MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS:19CM	UN	200,00	Classificado	Simonaggio		1,79	358,00	*
COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA.									
Lote 082 - Lote 082								1.691,60	
001	14897 GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - serve a jato	UN	40,00	Classificado	Unitermi		42,29	1.691,60	*
revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.									
Lote 083 - Lote 083								1.394,12	
001	3205 GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UN	28,00	Classificado	Unitermi		49,79	1.394,12	*
Serve a jato, revestimento externo polipropileno, ampola de vidro, cor: preta.									
Lote 086 - Lote 086								362,40	
001	17456 JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 3 LITROS: JARRA PARA ÁGUA/SUCO, FEITA DE	UN	30,00	Classificado	Plasnew		12,08	362,40	*
PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E ATÓXICO, PODENDO POSSUIR TAMPA COLORIDA, COM ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13,8CM DE DIÂMETRO E 26,0CM DE ALTURA. COR TRANSPARENTE.									
Lote 087 - Lote 087								230,85	
001	17457 JARRA DE VIDRO 1,5L	UN	15,00	Classificado	Nadir		15,39	230,85	*
Lote 089 - Lote 089								1.239,80	
001	19824 LUVA TÉRMICA MATELASSE	UN	20,00	Classificado	Imp		61,99	1.239,80	*
Luva térmica de cozinha, cano longo o para forno e fogão protege a temperaturas até 240°C. Tamanho aproximado 33cm x 15cm Composição: Interno 100% poliester e externo 100% algodão metalizado, podendo suportar tranquilamente temperaturas de até 180°									
Lote 114 - Lote 114								2.072,50	
001	17143 PANO DE COPA E COZINHA 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA,	UN	250,00	Classificado	Martins		8,29	2.072,50	*
FÁCIL ENXÁGUE, NA COR BRANCA, SEM ESTAMPA, COM BARRA NAS 04 EXTREMIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110CM COMPRIMENTO X 80CM LARGURA, PESO APROXIMADO 150 GRAMAS).									
Lote 115 - Lote 115								1.341,90	
001	14904 PANO DE COPA E COZINHA 100% em algodão, alta absorção e resistência,	UN	270,00	Classificado	Martins		4,97	1.341,90	*
fácil enxágue, na cor branca, sem estampa, com barra nas 04 extremidades. Dimensões aproximadas de 70cm comprimento X 50cm largura (peso aproximado 76 gramas.).									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 118 - Lote 118								139,80	
001	19848 PEGADOR MULTIUSO 20 CM tipo pinça feito totalmente em aço inox, aproximadamente 20 cm	UN	20,00	Classificado	Simonaggio		6,99	139,80	*
Lote 119 - Lote 119								219,60	
001	19849 PEGADOR MULTIUSO 30 CM tipo pinça feito totalmente em aço inox, aproximadamente 30 cm.	UN	20,00	Classificado	Simonaggio		10,98	219,60	*
Lote 120 - Lote 120								84,90	
001	13170 PENEIRA EM AÇO INOX 14 CM.	UN	10,00	Classificado	Imp		8,49	84,90	*
Lote 121 - Lote 121								185,85	
001	17475 PENEIRA EM AÇO INOX 20 CM.	UN	15,00	Classificado	Imp		12,39	185,85	*
Lote 127 - Lote 127								629,70	
001	24367 PORTA GUARDANAPO em aço inox.	UN	30,00	Classificado	Imp		20,99	629,70	*
Lote 128 - Lote 128								383,92	
001	17478 PORTA OVOS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 24 OVOS, MATERIAL: POLIPROPILENO.	UN	8,00	Classificado	Imp		47,99	383,92	*
Lote 130 - Lote 130								182,00	
001	17480 POTE RETANGULAR PARA MANTIMENTOS VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UN	25,00	Classificado	Rischioto		7,28	182,00	*
Lote 131 - Lote 131								697,50	
001	17481 POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 03 POTES). VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE: 0,6L / 1,4L / 2,8L.	UN	25,00	Classificado	Rischioto		27,90	697,50	*
Lote 132 - Lote 132								1.559,70	
001	17482 POTES QUADRADOS PARA MANTIMENTOS (KIT COM 05 POTES). VAI AO FREEZER E MICRO-ONDAS. CAPACIDADE: 500ML / 1,3L / 2,3L/4,5L/8L.	UN	30,00	Classificado	Rischioto		51,99	1.559,70	*
Lote 136 - Lote 136								541,80	
001	21041 PRATO DESCARTÁVEL- REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO: 210 X 17MM, COM 10 UNIDADE	PC	210,00	Classificado	Totalplast		2,58	541,80	*
Lote 142 - Lote 142								241,15	
001	17489 TAÇA DE VIDRO, CAPACIDADE 200 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 5,5	UN	35,00	Classificado	Nadir		6,89	241,15	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 61/2022

Equiplano

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
CM ALTURA: 10 CM									
Lote 147 - Lote 147								193,45	
001	24371 Açucareiro em inox - Medidas: 14cm, Capacidade: 500g	UN	5,00	Classificado	Imp		38,69	193,45	*
Lote 149 - Lote 149								50,90	
001	24373 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 03 LITROS	UN	10,00	Classificado	Arqplast		5,09	50,90	*
Lote 150 - Lote 150								54,80	
001	24374 BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 04 LITROS	UN	10,00	Classificado	Arqplast		5,48	54,80	*
VALOR TOTAL:						19.233,03			

